

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
DISCIPLINA:	Matemática e Conhecimentos de informática.
Nº DAS QUESTÕES:	23 e 36.

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DISCIPLINA:	Conhecimentos de informática
Nº DAS QUESTÕES:	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

QUESTÃO 11

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “B”.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “C”**.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “C”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “B”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “D”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “B”**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “D”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “B”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENFERMEIRO
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	25, 27, 35 e 36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *de acordo com a Portaria nº 2488/201 – Aprova a política da atenção básica. “Da infraestrutura e funcionamento da atenção básica - Com intuito de facilitar os princípios de acesso... item II – para UBS com saúde da família em grandes centros urbanos, recomenda-se o parâmetro de 01 (uma) UBS para no máximo 12.000 (doze mil) habitantes, garantindo os princípios e diretrizes da atenção básica.”* Portanto, se o Município da questão possui 20.000 (vinte mil) habitantes, este deverá compor de 2 (duas) UBS.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *de acordo com a Portaria nº 2488/201 – Aprova a política da atenção básica. “Especificidades da estratégia de Agentes comunitários de saúde. ...item II - a existência de 01 (um) Enfermeiro para até no máximo 12 (doze) ACS e no mínimo 04 (quatro), constituindo assim uma equipe de Agentes Comunitários de Saúde;...”* Portanto, esclarecemos:

Na alternativa “a” diz: Um Enfermeiro e 14 ACS. - Sendo que no máximo serão 12 (doze), conforme a Portaria;

Na alternativa “b” diz: Um enfermeiro e 8 ACS. Assim está dentro do estipulado na Portaria;

Na alternativa “c” diz: Um enfermeiro, um médico e 10 ACS. A existência de médico não condiz com a composição da estratégia de ACS;

Na alternativa “d” diz: Um enfermeiro, um médico, um Dentista e 12 ACS. A existência de médico e dentista não condiz com a composição da estratégia de ACS.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *verifique: Anamnese e Exame Físico, Avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Alba Lúcia Botura Leite de Barros. Página 103. Assim esclarecemos:*

Na alternativa “a” diz: Ausência de sensação de dor. = Analgesia;

Na alternativa “b” diz: Sensação de formigamento. = Parestesia

Na alternativa “c” diz: Ausência de sensibilidade. = Anestesia;

Na alternativa “d” diz: Ausência de força muscular. = Paraplegia.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENGENHEIRO CIVIL
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	02, 04, 06, 27, 30 e 38.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que o adjetivo “*dissimulada*” refere-se à palavra *tensão*, porque integra a locução adjetiva “*de tensão racial dissimulada*”, ligada ao substantivo “*estado*”.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *na afirmativa do item III da referida questão diz:*

*“Com a redução da infiltração, o aquífero tende a rebaixar o nível do lençol freático por falta de alimentação (principalmente quando a área urbana é muito extensa), reduzindo o escoamento subterrâneo. As redes de abastecimento e de esgoto sanitário possuem vazamentos **que podem alimentar os aquíferos**, tendo efeito inverso do mencionado.”*

O grifo destacado mostra que nem sempre o fato se verifica. Assim, alguns casos, como afirma o (a) Candidato (a), está implícito na afirmativa. E as afirmativas dos itens I, II, III e IV estão relacionadas diretamente ao enunciado geral da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *de acordo com a norma ABNT NBR 7250, 3.6 Consistência – Facilidade relativa com a qual um solo pode ser deformado; os estados de consistência são: muito mole, mole, médio, rijo e duro; pode ser medida pelo ensaio de compressão simples ou avaliada por ensaio penetrométrico na sondagem de simples reconhecimentos dos solos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 38

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISIOTERAPEUTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	29 e 34.

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *o (a) Candidato (a) retrata a não compreensão da questão em relação à impregnação de vírgulas na alternativa letra “d”. Tal informação procede ao viés de impregnação da pontuação adequada sobre a frase, contudo, não comprometendo de forma alguma, a sua devida compreensão. Com relação a suas afirmativas sobre a inexistência da palavra “vaso contração” que de fato representa um erro simples de formatação, onde trazia grandes similaridades com o termo real impregnado que seria “vasoconstricção”, mais uma vez não alterando o seu entendimento sobre tal frase. Verificar: Jakaitis F.(coord.) Manuais de Especialização: Reabilitação Aquática. 1 ed. São Paulo: E.Manole; 201*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *sobre as afirmações da questão 34, em alegação do (a) Candidato (a) sobre o suposto erro na alternativa letra “c”, que supostamente seria correta via gabarito. Informa-se o (a) Candidato (a) que sua suposta justificativa se encontra errada, vide que no ato de drenagem postural em região **apical** dos lobos superiores seria sim em sedestação, em decúbito dorsal os seguimentos anteriores e respectivamente decúbitos laterais com leve inclinação de tronco para seguimento posterior esquerdo e tal decúbito sem inclinação visando à mesma conduta em seguimento posterior direito, refutando e por consequência invalidando o termo morfológico para drenagem da região “apical posterior”,*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

*pois a mesa não existe e tais condutas sobre tais regiões são devidamente dissociadas e diferentes. Verificar: Pryor J and Prasad S (eds) (2008): **Physiotherapy for Respiratory and Cardiac Problems (4th ed)**. Edinburgh: Churchill Livingstone, p 167 e SARMENTO, G. J. V. **Recursos em fisioterapia cardiorrespiratória**. 2012*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MOTORISTA
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	01, 02, e 05.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *trata-se de definição legal, encontrada no artigo 5º da Lei nº 9.503/97.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que *os quatro itens representam cuidados que todos os condutores devem ter no momento de dirigir.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 05

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, que não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece *que a resposta está em consonância com a previsão do artigo 29 da Lei nº 9.503/97.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PEDREIRO
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e matemática.
Nº DAS QUESTÕES:	10, 19, 25 e 29.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2019**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS
OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito da questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por conceder provimento aos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para letra “D”**.

Teófilo Otoni, 25 de Maio de 2019.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

Organizadora e Realizadora do Concurso Público